



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Secretária Municipal de Saúde – SEMUS, Documento de Formalização de Demanda – DFD, para contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Materiais, Equipamentos e Suprimentos para os Agentes Comunitários de Saúde.

Unidade Demandante:

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Responsável pela formalização da demanda:

Magno Herbert Sousa Da Luz

Portaria:

0083/2023

E-mail:

semus@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 98465-8619

1. Identificação da demanda (Objeto):

1.1. Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Materiais, Equipamentos e Suprimentos para os Agentes Comunitários de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Viseu/PA

2. Justificativa da necessidade da contratação:

2.1. A justificativa para solicitação em tela baseia-se no atendimento das necessidades relacionadas as demandas desta Secretaria e Fundo de Saúde do Município de Viseu/PA, no que se refere a aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos para os Agentes Comunitários de Saúde do município de Viseu, necessários para a estruturação e organização dos serviços de saúde dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde.

2.2. Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde vem atuando na programação, organização, elaboração e execução da política de saúde do Município, mediante ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas, que necessitam dos profissionais Agente Comunitários de Saúde – ACS.

2.3 A Portaria Nacional de Atenção Básica Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, Parágrafo 4.2.6 - onde ficam mais claras as atribuições dos Agentes Comunitário de Saúde (ACS). Seguindo o pressuposto de que Atenção Básica e Vigilância em Saúde devem se unir para a adequada identificação de problemas de saúde nos territórios e o planejamento de estratégias de intervenção clínica e sanitária mais efetivas e eficazes, orienta-se que as atividades específicas dos agentes de saúde (ACS e ACE) devem ser integradas.

Atribuições do ACS:

I - Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

II - Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

III - Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;

IV - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;

V - Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;

VI - Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;

VII - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

1.2.4. Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência.

I - aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;

II - realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;

III - aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;

IV - realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e

V - Orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade.



2.4. Considerando essas atividades citadas ainda há muitas outras que cabem ao Agente Comunitário de Saúde, considerado um trabalho árduo, mas podem ser bem edificantes, desde que elas sejam estruturadas. Na perspectiva do interesse público, os itens que compõem esta demanda são essencialmente os meios pelos quais os Agentes Comunitários de Saúde desenvolvem suas competências, sendo assim a aquisição destes contribuirá com as atividades educativas em saúde, em domicílios e coletividades. O Antropômetro vertical ou estadiômetro é o equipamento utilizado para medir a altura de crianças com dois anos ou mais, adolescentes, adultos, idosos e gestantes. A balança é o equipamento utilizado para medir com precisão o peso do atendido, com o uso da balança, aliada ao estadiômetro, é possível determinar o índice de massa corporal, tanto de crianças, como de jovens e idosos, desta é possível identificar casos e desnutrição a sobre peso, para tal, o agente comunitário de saúde também precisa estar munido de uma calculadora portátil.

2.5. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde (ACS) o expõe a riscos presentes no ambiente laboral, sobretudo na realização das visitas domiciliares, o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) é fundamental, pois, tais equipamentos visam proteger o trabalhador de possíveis riscos ou ameaças a sua segurança e saúde. Apesar de existir uma relativa carência de estudos ou normatização específica que tratem de maneira objetiva quanto aos tipos de EPI indicados para os ACS, é importante considerar que os EPI devem ser escolhidos conforme as situações reais em que o trabalho for realizado. Sendo assim, os itens que compõem esta demanda foram levantados de modo a observar o campo de atuação dos profissionais de Viseu:

- **Balança para Pesar Pessoas**

A balança é fundamental para monitorar o peso dos indivíduos, especialmente em programas de controle de obesidade, desnutrição e outras condições relacionadas ao peso. Através do acompanhamento regular, os ACS podem identificar precocemente alterações significativas no peso dos moradores, permitindo intervenções rápidas e eficazes.

- **Calculadora Eletrônica**

A calculadora eletrônica auxilia os ACS em diversos cálculos necessários durante as visitas domiciliares, como o Índice de Massa Corporal (IMC) e dosagens de medicamentos. Este equipamento facilita a precisão dos dados coletados e a tomada de decisões informadas, contribuindo para um atendimento mais seguro e eficiente.

- **Dispositivo para Medidas Antropométricas**

Os dispositivos para medidas antropométricas, como estadiômetros e adipômetros, são essenciais para avaliar o crescimento e o desenvolvimento das crianças, bem como para monitorar a composição corporal dos adultos. Essas medições ajudam a identificar riscos nutricionais e a planejar intervenções adequadas.

- **Fita Métrica**

A fita métrica é utilizada para medir circunferências corporais, como cintura e quadril, que são indicadores importantes de saúde metabólica. Medições regulares permitem aos ACS monitorar mudanças na composição corporal e identificar riscos de doenças crônicas, como diabetes e hipertensão.

- **Protetor Solar**

O protetor solar é um item de proteção individual indispensável para os ACS, que frequentemente realizam visitas domiciliares ao ar livre. O uso regular do protetor solar previne danos causados pela exposição prolongada ao sol, como queimaduras e câncer de pele, garantindo a saúde e a segurança dos profissionais.

- **Guarda-Chuva**

O guarda-chuva é outro item de proteção individual que protege os ACS das intempéries, como chuva e sol intenso. Este equipamento permite que os agentes realizem suas atividades de forma contínua e segura, independentemente das condições climáticas.

- **Tablet**

O tablet é uma ferramenta tecnológica que facilita o registro e o acesso a informações de saúde dos moradores. Com ele, os ACS podem atualizar prontuários eletrônicos, acessar dados em tempo real e comunicar-se com outras equipes de saúde. Esta tecnologia melhora a eficiência do trabalho, reduz a burocracia e permite um atendimento mais ágil e personalizado.

2.6. O item demandado não consta na listagem do Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Viséu/PA.

2.7. Justifica-se a inclusão deste objeto em razão da natureza da necessidade da Secretaria de Saúde. Esta demanda surgiu após a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA-2024) inicial. Portanto, a inclusão da Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA



Materiais, Equipamentos e Suprimentos para os Agentes Comunitários de Saúde, sendo uma necessidade estratégica que não estava prevista, mas que agora se faz necessária.

3. Descrições e quantidades

ITEM	CATMAT	NOME	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID. DE MEDIDA
1	613999	BALANÇA PESAR PESSOAS	CAPACIDADE: 180 KG DIVISÃO: 100 G ALIMENTAÇÃO: BATERIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTÁTIL, PLATAFORMA DE VIDRO MODELO: DIGITAL	97	UNID
2	381890	CALCULADORA ELETRÔNICA	NÚMERO DÍGITOS: 8 UN TIPO: BOLSO FONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA TENSÃO: 1,5 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO BÁSICA	129	UNID
3	600428	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS	ESTADIÔMETRO DIGITAL, ULTRASSÔNICO MATERIAL*: GABINETE PLÁSTICO ESCALA GRADUAÇÃO: C/ ESCALA MÉTRICA - MM, CM E POLEGADAS FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 2,3 M COMPONENTE I: C/ VISOR ADICIONAL: PORTÁTIL	129	UNID
4	223919	FITA MÉTRICA	MATERIAL: POLIÉSTER E FIBRA VIDRO COMPRIMENTO: 150 CM COR: BRANCA E AZUL	129	UNID
5	478110	PROTETOR SOLAR	TIPO PROTEÇÃO: UVA/UVB FATOR PROTEÇÃO: FATOR 70 FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA	200	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA



			ADICIONAL: ISENTO DE ÓLEO FRASCO 200 ML.		
6	224019	GUARDA-CHUVA	MATERIAL ARMAÇÃO: ALUMÍNIO TIPO: AUTOMÁTICA MATERIAL CABO: MADEIRA MATERIAL COBERTURA: POLIÉSTER LISO TIPO CABO: RETO TAMANHO: GRANDE	129	UNID
7	606464	TABLET	TELA: SUPERIOR A 10 POL MEMÓRIA RAM: 16 GB ARMAZENAMENTO INTERNO: SUPERIOR A 32 GB ARMAZENAMENTO EXTERNO: SUPERIOR A 500 GB PROCESSADOR: OCTA CORE OU SUPERIOR CÂMERA FRONTAL: SUPERIOR A 8 MPX CÂMERA TRASEIRA: 8,1 A 13 MPX CONECTIVIDADE: WI- FI / 5G / BLUETOOTH SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO	95	UNID

4. Local e horário de entrega:

4.1. Os produtos deverão ser entregues no horário de 08:00 as 17:00, ou conforme estipulado na Ordem de Compras e/ou Nota de Empenho.

5. Forma de Pagamento:

5.1. A contratante pagará a contrata pelos itens adquiridos, até o 30º dia útil, após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente devidamente aceita pelo contratante, vedada a antecipação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA



6. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:

Nome do Servidor:

Sebastiana do Socorro Silveira Reis

Cargo/Função:

Secretária de Gabinete

Matrícula:

0003/2023

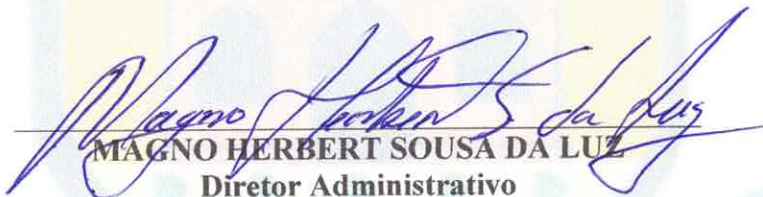
E-mail:

semus@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 99609-2517

Viséu/PA, 19 de agosto de 2024.



MAGNO HERBERT SOUSA DA LUZ

Diretor Administrativo
Port. nº 0083/2023